



GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO GRÃO-MESTRE

DECRETO Nº 06-2017/2020

(Decreta **Luto** na Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás e dá outras providências).

O Grão-Mestre da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 243 e 244, inciso II do Regulamento Geral, os inalteráveis Landmarks e;

Considerando o passamento do **Grão-Mestre Ad Vitam Laert Ferreira de Araújo** - CIM 565, membro ativo da **Aug.: Resp.: Ben.: e Benf.: Loja Simb.: Adonhiram Primeiro Nº 11**, ocorrido hoje dia 17/05/2019 e, em cumprimento à legislação mencionados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial de sete dias e suspensão dos trabalhos durante cinco dias para realização de **Sessões Econômicas** em toda jurisdição, em respeito à morte do referido Ir.:, a partir desta data;

Artigo 2º - Fica observado também que, a critério das Lojas Jurisdicionadas, estas, poderão realizar **Sessões Magnas**, que por ventura não possa ser transferidas;

Artigo 3º - Fica a Gr.: Sec.: de RRel.: IInt.: incumbida do registro e publicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (17/05/2019). E.: V.:.

Hamilton Rios de Araujo

Gr.:Sec.: RRel.: IInt.:

Adolfo Ribeiro Valadares

Grão - Mestre